ESTACAO RADIO DA MARINHA EM NATAL

Documento de Formalização da Demanda 138/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 138/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SETOR DE RANCHO	20/12/2026 00:00	783401	CLEUDIAN SIQUEIRA BENICIO

Descrição sucinta do objeto

Serviço de reparo, recuperação e troca de revestimento de estofados e sofás.

2. Justificativa de Necessidade

A contratação para a reforma de 2 sofás e 8 poltronas da Praça d'Armas visa restaurar as condições de habitabilidade e representatividade do principal ambiente de convivência de oficiais da Estação Radiogoniométrica da Marinha em Natal (ERMN), que também é o local de representatividade para as visitas de autoridades e convidados. A medida assegura a manutenção do patrimônio público com custos significativamente inferiores aos de uma nova aquisição, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade.

Justificativa da Necessidade da Contratação

1. Contextualização e Justificativa da Necessidade
A Praça d'Armas da Estação Radiogoniométrica da Marinha em Natal (ERMN) desempenha papel estratégico e institucional como local de reuniões oficiais, recepção de autoridades, cerimônias militares e área de convivência dos Oficiais. Atualmente, os 2 sofás e 8 poltronas do recinto apresentam desgaste natural decorrente do tempo de uso continuado, com espumas deformadas, estruturas instáveis e revestimentos rasgados ou desbotados.

A permanência do mobiliário nessas condições compromete a ergonomia, o bem-estar dos usuários, a segurança física dos militares e a própria imagem institucional da Marinha do Brasil perante visitantes civis e militares. Desse modo, a reforma é indispensável para restabelecer a plena funcionalidade, o conforto e o padrão estético exigidos para o ambiente.

2. Alinhamento com o Planejamento e Interesse Público
A contratação alinha-se ao princípio constitucional da eficiência e ao dever de zelo pelo patrimônio público. Garantir um ambiente salubre e digno na Praça d'Armas reflete diretamente na manutenção do moral da tropa e na qualidade das relações institucionais desenvolvidas no âmbito desta Organização Militar (OM).

3. Requisitos da Contratação
Para o atendimento adequado da demanda, a prestação dos serviços deverá incluir:

- Substituição integral do estofamento (espumas de alta densidade apropriadas para uso intenso).
- Troca do revestimento por material de alta durabilidade, fácil higienização e padrão estético compatível com o ambiente militar.
- Revisão, reforço e reparo das estruturas de madeira/metal e substituição de percintas ou molas danificadas.

4. Estimativa de Quantidades
A demanda está estritamente dimensionada para atender ao mobiliário existente no local:

- 02 (dois) sofás revestidos.
- 08 (oito) poltronas individuais.

5. Resultados Pretendidos

- Preservação patrimonial: Prolongamento da vida útil do mobiliário pertencente à União.

- Ergonomia e segurança: Prevenção de acidentes e garantia de conforto térmico e postural aos usuários.
- Padrão institucional: Restabelecimento do aspecto visual do ambiente de representação da OM.

6. Providências Prévias e Adequabilidade
A OM dispõe de espaço físico adequado para a retirada e posterior recebimento dos móveis. O Termo de Referência deverá prever que a contratada realize o transporte (frete de retirada e entrega) para evitar ônus logístico à Marinha.

7. Diretrizes de Economicidade (Lei nº 14.133/2021)
Em observância ao princípio da economicidade, a Administração optou pela reforma em detrimento da compra de novos mobiliários. A restauração dos sofás e poltronas apresenta um custo estimado significativamente inferior ao valor de mercado para a aquisição de itens novos de padrão equivalente, configurando-se como a alternativa de melhor custo-benefício para o erário público.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS		1,00	10.000,00	10.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MURILO MANOEL DA COSTA
Data: 02/09/2026 11:52:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MURILO MANOEL DA COSTA
Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	A presente contratação se deve a necessidade de realizar os serviços no presente exercício com recursos autorizados de forma extraordinária.	CLEUDIAN SIQUEIRA BENICIO	01/09/2026 10:16
2	A presente contratação se deve a necessidade de realizar os serviços no presente exercício com recursos autorizados de forma extraordinária.	CLEUDIAN SIQUEIRA BENICIO	31/08/2026 10:56

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.